



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

EDITAL N° 355/GR/UFFS/2021

CHAMADA DE DISCENTE DO EDITAL N° 723/GR/UFFS/2020 PARA BOLSA UFFS

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL (UFFS), no uso de suas atribuições legais, torna pública a chamada de discente classificado do EDITAL N° 723/GR/UFFS/2020 - do Programa de Pós-Graduação em Estudos Linguísticos (PPGEL) para assumir bolsa institucional remanescente.

1 DA FINALIDADE

1.1 Tendo em vista que o PPGEL tem direito a uma cota de bolsa institucional de acordo com o EDITAL N° 331/GR/UFFS/2021, e que a referida cota ficará disponível em razão de conclusão de curso da bolsista contemplada, foi deliberado pelo Colegiado do Programa que será chamado o próximo candidato classificado do EDITAL N° 723/GR/UFFS/2020 para assumir a bolsa institucional.

2 DO DISCENTE CLASSIFICADO

PPG	DISCENTE INDICADO	EDITAL
PPGGEL	Jozilaine de Oliveira	EDITAL N° 723/GR/UFFS/2020

3 ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO PARA IMPLEMENTAÇÃO DA BOLSA DE MESTRADO

3.1 O candidato classificado deverá enviar cópia dos documentos relacionados abaixo até 20 de fevereiro para o *e-mail* sec.ppgel@uffs.edu.br:

I - Documento de identificação com foto;

II - CPF;

III - Comprovante de conta no Banco do Brasil (001) constando números da agência e conta Corrente (conta deve ser corrente e individual);

IV - Termo de Compromisso de Bolsista, preenchido e assinado disponível na página do PPGEL <https://www.uffs.edu.br/campi/chapeco/cursos/mestradoch/mestrado-em-estudos-linguisticos/formularios>.

3.2 Entregar os documentos relacionados acima, na forma física, na Secretaria Acadêmica do Programa de Pós-Graduação, no primeiro dia útil subsequente ao retorno das atividades presenciais ou quando solicitado pelo PPGEL.

3.3 A bolsa possui o valor RS1.000,00 e tem vigência até maio de 2022, podendo ser prorrogada até maio de 2023.

3.4 Para manutenção da bolsa o discente deverá cumprir os requisitos exigidos no EDITAL N° 323/GR/UFFS/2020.

3.5 Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação.

Chapecó-SC, 20 de abril de 2021.

MARCELO RECKTENVALD
Reitor